



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
Gabinete do Prefeito
Administração 2017/2020

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N° 5159 de 19/04/18

PUBLICADO em 21/04/18, no

Jornal Tribuna Serecana, pág. 03

edição n° 1095; Boas

DECRETO N°5.159, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

“Decreta ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o feriado em virtude do Dia do Trabalho no dia 01 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo garante economia significativa aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018.

Paragrafo Único: Excluem-se do previsto no *caput* deste artigo os setores que desempenham suas funções por meio de escala e os serviços essenciais que não admitem paralização, tais como coleta de lixo e urgência e emergência na área de saúde.

Art. 2º Os servidores deverão manter-se à disposição em caso de convocação para o trabalho e em necessidade extraordinária, casos em que não farão *jus* ao recebimento de horas extras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 19 de abril de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito do Município de Carmo